



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 168
DE 19 DE ABRIL DE 2024**

**DECRETA PONTO
FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
INDIRETA E FUNDACIONAL DO
MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SR. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal De **Cristinópolis**, Estado Federado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cristinópolis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Cristinópolis os expedientes nos dias 25 (quinta-feira) e 26 (sexta-feira) de abril do corrente ano, em decorrência do Feriado de Emancipação Política de Cristinópolis.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades emergenciais atinentes à Limpeza e Saúde Pública.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de abril de 2024.

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523
Assinado de forma digital por SANDRO DE JESUS DOS SANTOS:03024293523

SANDRO DE JESUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Conforme dispõe o art. 90, caput, da Lei Orgânica Municipal, declaro que o presente ato foi afixado na imprensa oficial do município.

Cristinópolis/SE, 19/04/2024.

Edmar Gonçalves da Silva
Edmar Gonçalves da Silva
Chefe de Seção